



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

Esta Normativa dispõe sobre os procedimentos para a realização de substituição/troca de aulas e reposição de aulas não dadas para os cursos do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

O Diretor do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, resolve:

Art. 1º Normatizar os procedimentos para a realização de substituição/troca de aulas e reposição de aulas não dadas para os cursos do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º Em caso de falta do docente ou outras particularidades, a reposição de aula deverá ser realizada.

§ 1º Conforme o Capítulo X, Seção III, Art. 60, Item XII, do Regulamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal Goiano:

"...nas ausências das atividades didáticas, inclusive quando convocado para ações de caráter institucional, **o docente deve viabilizar substituição de suas aulas**, o que deve ser formalmente comunicado e aprovado pela chefia imediata e coordenação de curso ou de área."

Art. 3º Para os casos de trocas antecipadas, tal procedimento deverá ser feito através de um formulário devidamente preenchido e assinado pelos docentes envolvidos com a substituição/troca de aulas de acordo com Anexo I desta normativa e entregue para a Coordenação de Curso com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da aula a ser dada.

§ 1º A Coordenação terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para analisar e aprovar/desaprovar a referida troca de aulas.

Art. 4º As reposições de aulas por casos fortuitos ou de força maior deverão ser feitas a partir do preenchimento de um formulário por parte do docente no primeiro dia útil após o retorno do docente às suas atividades, conforme o modelo do Anexo II desta normativa, para o cumprimento das mesmas.

§ 1º A Coordenação de Curso terá vinte e quatro horas para analisar o caso e aprovar/reprovar o requerimento.

§ 2º O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, segundo o artigo 393 do Código Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 5º As reposições de aula são um direito do discente, uma vez que a carga horária do componente curricular deverá ser cumprida, conforme estabelece a ementa da disciplina no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º A substituição/reposição de aula poderá ser realizada com a junção das turmas de diferentes cursos técnicos integrados ao Ensino Médio para as disciplinas comuns de suas Matrizes Curriculares com a devida autorização dos coordenadores dos cursos envolvidos.

Art. 7º Em todos os casos, a coordenação de curso deverá ser informada formalmente.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser resolvidos com a coordenação do curso que, em caso de dúvidas, deverá consultar a Direção de Ensino.

Art. 9º Essa Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalina, 22 de março de 2017.

original assinado
Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO/ TROCA DE AULAS

Professor 1 (a ser substituído): _____ SIAPE: _____

Disciplina(s): _____ Da data ____/____ para a data ____/____

Horário(s): _____

Turma(s): _____

Data da reposição(ões): _____ Horário(s): _____

Professor 2 (que substituirá): _____ SIAPE: _____

Disciplina(s): _____ Da data ____/____ para a data ____/____ Horário(s): _____

Turma(s): _____

Data da reposição(ões): _____ Horário(s): _____

Justificativa da troca/substituição:

Documento comprobatório anexado? () Sim () Não

Substituição/troca aprovada pela Coordenação? () Sim () Não

Assinatura do Professor 1

Assinatura do Professor 2

Assinatura do Coordenador de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REPOSIÇÃO DE AULA

Professor: _____ SIAPE: _____
Disciplina(s) não ministrada(s): _____ Data(s): _____ Horário(s): _____

Turma(s): _____

Data da reposição: _____

Justificativa da substituição de aula(s):

Documento comprobatório anexado? () Sim () Não

Substituição/troca aprovada pela Coordenação? () Sim () Não

Assinatura do Professor

Assinatura do Coordenador de Curso